

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acolho na íntegra o Parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral e decido **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **SINAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente ao Processo Licitatório TP128/2022-PMB, e no mérito:

- **NEGAR PROVIMENTO**, ao recurso da empresa **SINAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, mantendo assim, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto a sua inabilitação do certame.

Biguaçu (SC), 02 de agosto de 2022.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Vinícius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração